



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano IV - Edição nº 00476 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
66C5BBD56FC621405B2B4DDD7246B901

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 134-2022 DISP 038-2022 INSTITUTO EIDOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI – ME
- EXTRATO DE CONTRATO 136 -2022 INEX 046 -2022 VERA LUCIA BACCIN LTDA - GUI VIEIRA
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO 135 -2022 INEX 048 -2022 TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI - ME - OS CABRAS SAFADOS
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES
- ATA REGISTRO DE PREÇO 050-2022 PE021-2022
- EXTRATO DE CONTRATO 118 -2022 INEX 038 -2022 EDI POOL BARBOSA FRANCO EIRELI - OFICINA DE SONS.
EXTRATO DE CONTRATO 120 -2022 INEX 037 -2022 JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS - CARINA TAPAJOS.
EXTRATO DE CONTRATO 122-2022 DISP 035-2022 AM TECNOLOGIA EIRELI.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E APROVAÇÃO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MG QUALIFICAÇÕES A SER REALIZADAS EM 04/07/2022.
- EXTRATO DE CONTRATO 134-2022 DISP 038-2022 INSTITUTO EIDOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI – ME

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022 | ANO IV - EDIÇÃO Nº 00476 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 006.

ONDE SE LÊ:

Santo Amaro - BA, 20 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 145/2022 **Contrato** 134/2022. **Contratante:** Município de Santo Amaro **Contratada:** INSTITUTO EIDOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.290.425/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional para artesãos cadastrados junto a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Santo Amaro – BA.

Data da Assinatura: 20 de junho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais);

Dotação Orçamentária:

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM

2022 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos Próprios

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

LEIA-SE:

Santo Amaro - BA, 20 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 145/2022 **Contrato** 134/2022. **Contratante:** Município de Santo Amaro **Contratada:** **INSTITUTO EIDOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.290.425/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional para artesãos cadastrados junto a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Santo Amaro – BA.

Data da Assinatura: 20 de junho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);

Dotação Orçamentária:

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM

2022 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos Próprios

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Comunicação Ratificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 20 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 157/2022 **Contrato** 136/2022.

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: VERA LUCIA BACCIN LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.024.505/0001-97.

Objeto: Contratação da empresa VERA LUCIA BACCIN LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 46.024.505/0001-97, que representa o cantor GUI VIEIRA, para apresentação no São João 2022, no Município de Santo Amaro - BA.

Data de Assinatura: 20 de junho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 20/06/2022 e encerramento em 18/09/2022.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Fonte: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Edital Administrativo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A **SMTT** - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, com fulcro nos Artigos. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT postou as Notificações de autuação por Infração de trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas atuações por infrações de Trânsito cometidas, Concedendo -lhes, ampla defesa conforme prazos previstos no CTB. Com vencimento em **31/07/2022**. para interpor **defesa previa** junto à autoridade Municipal de Trânsito. **SMTT**. de Santo Amaro Ba. Na superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

NAI ENVIADA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
SA00101796	DXX2D85	15/06/2022 09:32	55500	PRACA JOVINIANO BARRETTO, S/N CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101773	JMS0413	08/06/2022 11:34	76252	PRACA COMENDADOR SAMPAIO, S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101770	JOT0303	07/06/2022 13:07	70481	RUA CONSELHEIRO SARAIVA S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101800	JPL5986	15/06/2022 10:55	54600	AVENIDA VIANA BANDEIRA,02 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101769	JRY6059	07/06/2022 12:57	57380	RUA CONSELHEIRO SARAIVA S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100503	JSZ5443	24/05/2022 17:22	73662	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101791	NLI6680	15/06/2022 08:54	55500	AVENIDA VIANA BANDEIRA,43 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101778	NTJ0035	09/06/2022 09:43	70481	AVENIDA VIANA BANDEIRA, 100-A CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101785	NTRSF99	13/06/2022 15:02	55680	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100507	NTT6646	07/06/2022 13:33	70301	AV VIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100510	NWA6755	07/06/2022 15:59	57380	AV VIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101790	NYK4363	13/06/2022 15:45	76252	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101795	NZE1512	15/06/2022 09:22	70301	AVENIDA VIANA BANDEIRA 49, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102003	NZE3487	15/06/2022 14:40	70481	RUA WANDERLEY PINHO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101793	NZS9380	15/06/2022 08:54	55500	AVENIDA VIANA BANDEIRA,67 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00100505	NZY3592	07/06/2022 13:18	70301	AVENIDAVIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101775	OKT6A85	08/06/2022 15:21	54790	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101768	OKX9069	07/06/2022 09:31	55411	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N. CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102002	OKY9572	15/06/2022 14:40	70481	RUA WANDERLEY PINHO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100508	OLA6779	07/06/2022 13:39	70301	AV VIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101098	OLC9607	27/05/2022 10:03	73662	PRACA BATISTA MARQUES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101772	OLE9B56	08/06/2022 10:37	76252	PRACA BATISTA MARQUES S /N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101789	OLG6929	13/06/2022 15:45	76252	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101774	OUF4283	08/06/2022 13:56	70301	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100509	OUL9301	07/06/2022 15:36	70301	AV VIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101767	OUV0H80	07/06/2022 08:46	55500	AVENIDA VIANA BANDEIRA, S/N. CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101784	OVA1781	13/06/2022 09:11	55500	AVENIDA VIANA BANDEIRA, 75	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101096	PDR2768	20/05/2022 11:02	73662	RUA SILVINO ORNELAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101781	PJB6748	09/06/2022 11:27	57380	TRAVESSA MARECHAL DEODORO, S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100511	PJD4524	07/06/2022 16:16	70301	AVENIDA VIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102005	PJT3111	15/06/2022 16:04	55500	AVENIDA VIANA BANDEIRA S/N CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101787	PJWJ020	13/06/2022 15:18	54522	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100502	PKA5115	24/05/2022 16:28	60501	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101799	PKM2A84	15/06/2022 10:55	76252	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101783	PKU5B36	09/06/2022 16:36	70301	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101792	PKU8647	15/06/2022 08:54	55500	AVENIDA VIANA BANDEIRA,47 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101771	PKY1747	07/06/2022 14:58	54525	AVENIDA VIANA BANDEIRA S/N. CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101095	PLG7844	20/05/2022 08:42	73662	RUA SILVINO ORNELAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101780	PLG1D86	09/06/2022 11:27	57380	TRAVESSA MARECHAL DEODORO, S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100506	PLT5H23	07/06/2022 13:31	70301	AV VIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101798	PLV0G20	15/06/2022 10:04	70481	RUA DA SANTA LUZIA S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100513	PLV0G20	07/06/2022 16:59	70481	AVENIDA VIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101794	PLY4H91	15/06/2022 08:54	55500	AVENIDA VIANA BANDEIRA,67 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101777	PLZ6883	08/06/2022 15:21	76251	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101097	PZI3F86	21/05/2022 13:01	73662	RUA SILVINO ORNELAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101786	QQNOJ28	13/06/2022 15:02	55680	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102004	QTXW0A69	15/06/2022 15:07	70301	RUA WANDERLEY PINHO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102001	QTX0E24	15/06/2022 14:02	70481	RUA WANDERLEY PINHO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101776	QTX2B89	08/06/2022 15:21	60501	RUA SILVINO ORNELAS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101779	QUU3D11	09/06/2022 11:27	54521	AVENIDA VIANA BANDEIRA, S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100514	RCU5H86	07/06/2022 17:10	70481	AVENIDAVIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100501	RCU5I23	24/05/2022 16:22	73662	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101797	RCY0G63	15/06/2022 09:32	55500	PRACA JOVINIANO BARRETTO, S/N CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101782	RCY0H54	09/06/2022 15:09	70481	AVENIDA VIANA BANDEIRA, 145 CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100504	RDN7800	25/05/2022 12:16	54870	PRACA BATISTA MARQUES BAIRRO CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101788	RDN7104	13/06/2022 15:24	70301	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100512	RDP8F68	07/06/2022 16:25	70481	AV VIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47

Santo Amaro, 21 de junho de 2022.

Antônio Carlos Bispo da Cruz
Superintendente da SMTT.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 20 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 159/2022 **Contrato** 135/2022.

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 08.185.576/0001-82.

Objeto: Contratação da empresa TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ Nº: 08.185.576/0001 - 82, que representa a banda OS CABRAS SAFADOS, para apresentação no São João 2022, no Município de Santo Amaro - BA.

Data de Assinatura: 20 de junho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 20/06/2022 e encerramento em 18/09/2022.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Fonte: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de **SANTO AMARO** e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, interporem recurso até a data do **vencimento em 05/08/2022**. Junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Jari, no setor de protocolo da SMTT. / SANTO AMARO - por processamento, até o vencimento da multa conforme (redação) dada pela Lei nº 14.071, de 2020, ou, o pagamento da Multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

NIP ENVIADA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
SA00100220	JQF4221	24/03/2022 10:52	55414	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100486	JSD1746	27/04/2022 15:15	73662	RUA CONSELHEIRO SARAIVA BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00100465	PKH9C80	28/03/2022 17:17	70301	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101678	QTX6J13	14/04/2022 09:50	70481	RUA SILVINO ORNELAS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101613	RCV4G26	24/03/2022 13:17	70481	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101621	RCV4G26	28/03/2022 13:41	70301	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101656	RCW3A62	07/04/2022 10:46	57380	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101657	RCW3A62	07/04/2022 10:46	58350	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100996	RD18B06	22/03/2022 09:54	60501	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100471	RDP5C19	04/04/2022 11:24	73662	RUA MARCILIO DIAS BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Santo Amaro, 21 de junho de 2022.

Antônio Carlos Bispo da Cruz
Superintendente da SMTT.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 021-2022

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizado à Rua do Imperador n. 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00475 do dia 20 de junho de 2022, página 014, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Dados da Empresa	
Razão Social: ALFA CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.081.711/0001-88	
Endereço: Rua Rio de Janeiro - nº 66 São Gonçalo dos Campos-BA	
Telefone: (75)99171-1204	E-mail: alfaconstrucoesprojetos@hotmail.com
Representante Legal: Jardel Marques Souza, RG 1197002987/SSP-BA e CPF: 047.016.765 - 35	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura eventual contratação de empresa especializada na prestação dos seguintes serviços de: instalação; manutenção corretiva; com fornecimento de peças, partes, componentes e acessórios para bombas, painéis de bombas submersíveis e motobombas centrífugas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Santo Amaro - Ba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ORGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de manutenção corretiva dos equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais do município, onde os poços são equipados com bombas submersas, motobombas, motores elétricos e painéis de controle.	Hora/Homem	2000	R\$ 131,95	R\$263.900,00
2	Desconto sobre tabela de peças, acessórios e equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais do município, onde os poços são equipados com bombas submersas, motobombas, motores elétricos e painéis de controle, originais de primeira linha.	VALORESTIMADO		DESCONTO	
		R\$ 90.000,00		Percentual de desconto médio de 1%.	
VALOR TOTAL				R\$ 353.900,00	

O valor global é de **R\$ 353.900,00** (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 20 de junho de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Órgão Gerenciador

ALFA CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Jardel Marques Souza
Órgão Participante

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 13 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 147/2022 **Contrato** 118/2022.

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: EDI POOL BARBOSA FRANCO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 15.205.749/0001-42.

Objeto: Contratação do EDI POOL BARBOSA FRANCO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 15.205.749/0001-42, que representa a atração artística OFICINA DE SONS, para apresentação no São João 2022, no Município de Santo Amaro, BA

Data de Assinatura: 13 de junho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 13/06/2022 e encerramento em 11/09/2022.

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Fonte: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 13 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 037/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 146/2022 Contrato 120/2022.

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS, inscrita sob o CNPJ Nº: 26.346.512/0001-06.

Objeto: Contratação da empresa JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS, inscrita sob o CNPJ Nº: 26.346.512/0001-06, que representa a artista CARINA TAPAJOS, para apresentação no São João 2022, no Município de Santo Amaro - BA.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 13/06/2022 e encerramento em 11/09/2022.

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Fonte: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 15 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 135/2022 **Contrato** 122/2022. **Contratante:** Município de Santo Amaro **Contratada:** **AM TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.350.300/0001-14.

Objeto: O objeto do presente contrato para a contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos para atender as necessidades das Centrais de Alimentação Escolar do município de Santo Amaro – BA.

Data da Assinatura: 15 de junho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 15/06/2022 e encerramento em 31/12/2022.

Valor: R\$ 46.100,70 (quarenta e seis mil, cem reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Unid. Orçamentária: 0902 - Fundo Municipal De Educação

Projeto Atividade: 2038 - Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recursos – 15420000 – Recursos do FUNDEB – Complementação da União VAAT

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 20 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 145/2022 **Contrato** 134/2022. **Contratante:** Município de Santo Amaro **Contratada:** INSTITUTO EIDOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.290.425/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional para artesãos cadastrados junto a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Santo Amaro – BA.

Data da Assinatura: 20 de junho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais);

Dotação Orçamentária:

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM

2022 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos Próprios

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

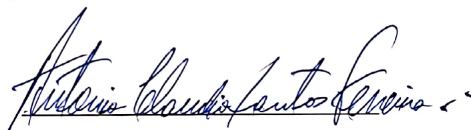
Editais Administrativos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E APROVAÇÃO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MG QUALIFICAÇÕES A SER REALIZADA EM 04/07/2022

Ficam convocados todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral de Constituição da Associação MG QUALIFICAÇÕES, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia 04/07/2022, na Rua General Pedra, S/N, Candolândia, Santo Amaro, Estado da Bahia para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria. A convocação dar-se-á às 18:00 horas em primeira convocação e as 18:30 horas em segunda convocação com qualquer quórum dos presentes, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Constituição da Associação MG QUALIFICAÇÕES.
2. Apreciação e aprovação de Estatuto Social.
3. Eleição para os órgãos dirigentes da Associação
4. Assuntos Gerais.

Santo Amaro, 21 de junho de 2022.



Representante da comissão organizadora

Digitalizado com CamScanner